

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DESATIVADA



A Câmara Municipal realizou, no dia 04 de abril, Reunião Pública para discutir juntamente com a comunidade e autoridades competentes a situação do prédio onde funcionava a Escola Municipal Sebastião Lameu da Silva.

Página 02

VERADORES ANALISAM PROJETO QUE ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Página 02

CIDADÃO PODE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO – CACA ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

Página 04

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Você sabia que a Lei nº 5.709, de 26 de março de 2015, determina a instalação de placas indicativas do itinerário dos ônibus de transporte coletivo nos principais terminais da cidade?

Página 04

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

CÂMARA MUNICIPAL ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Foram abertas as inscrições para o processo de seleção de estagiários da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, destinado aos alunos do curso de Direito da Faculdade de Conselheiro Lafaiete.

Será oferecida uma vaga de estágio, com preenchimento a partir de 1º de julho de 2016. Além disso, será formado cadastro de reserva destinado à ocupação de outras vagas de estágio que surjam no decorrer do prazo da validade da seleção.

As inscrições são gratuitas, vão de 2 a 13 de maio e devem ser feitas, no horário de 7 às 18 horas, no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal. Veja o Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2016, no site da Câmara Municipal.

VERADORES ANALISAM PROJETO QUE ALTERA A LEI QUE DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES DE USO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Está em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 009/2016, que “Altera a Lei nº 5.716, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a retirada de veículos sem condições de uso das vias públicas do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências”. A Lei nº 5.716 veda o abandono de veículos sem condições de uso nas vias públicas municipais, ficando seu proprietário ou responsável sujeito a multa ou remoção do veículo, caso o mesmo permaneça no local após notificação.

Segundo os autores do Projeto de Lei nº 009/2016, o objetivo do mesmo é alterar a legislação vigente, com a finalidade de conceder maior autonomia ao Município, conferindo maior aplicabilidade à Lei em vigor.

Em seu artigo 1º, o Projeto determina o prazo máximo de 10 dias consecutivos para que veículos sem condições de uso sejam deixados em via pública, definindo como “sem condições de uso”: “I – veículo com habitáculo de passageiro violado, sem portas ou com vidros quebrados, havendo acúmulo de lixo ou água em seu interior; II – ausência de rodas, motor ou outros componentes mecânicos, em visível e flagrante mau estado de conservação, impossibilitando o deslocamento com segurança por seus próprios meios; III – queimado total ou parcialmente; IV – parte estrutural da lataria com danos irreparáveis, resultado de vandalismo ou depreciação voluntária; V – evidentes sinais de colisão ou ferrugem; VI – impossibilidade de identificação do proprietário do veículo”.

Após o término do prazo de dez dias, o Município notificará o proprietário ou depositário do veículo para retirá-lo em 48 horas da via pública, sob pena diária de 0,5 UFM (Unidades Fiscais do Município) e remoção do veículo depois de cientificado o proprietário. Outra alteração proposta pelo Projeto de Lei nº 009/2016 é a inserção do prazo de 60 dias após a remoção dos veículos recolhidos para que os mesmos possam ser leiloados. O Projeto já passou pelas Comissões de Legislação e Justiça e Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural. Ainda será ouvida a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, antes que o Projeto seja incluído para votação na Ordem do Dia.

Estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal a Lei nº 5.716, de 06 de maio de 2015, bem como o Projeto de Lei nº 009/2016, ainda em tramitação.

CÂMARA MUNICIPAL REALIZA REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DESATIVADA

A Câmara Municipal realizou, no dia 04 de abril, Reunião Pública para discutir juntamente com a comunidade e autoridades competentes a situação do prédio onde funcionava a Escola Municipal Sebastião Lameu da Silva. Localizada na Rua Tião Garrincha, no Bairro Santa Cruz, a escola foi desativada e pouco tempo depois seu prédio foi utilizado para abrigar famílias que ficaram desabrigadas com as fortes chuvas que ocorreram naquela época.

Entretanto, o que era para ser provisório se estendeu até os dias de hoje e o prédio, que deveria ser utilizado como escola, creche ou ainda um espaço destinado à comunidade, encontra-se abandonado e em péssimo estado de conservação. De acordo com a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o local serviu de abrigo para oito famílias na época das enchentes e que as mesmas foram retiradas de lá por determinação judicial, passando a receber aluguel social concedido pelo Município. Porém, uma família se recusou a sair da escola e outra retornou ao imóvel quatro meses depois, restando duas famílias no antigo prédio escolar.

Durante a reunião, além da preocupação com o prédio abandonado, que poderia ser de grande utilidade para a comunidade, comportando uma creche ou escola, foi ressaltada ainda a situação precária que essas famílias vivem naquele local, entre lixos e entulhos. Ao final da Reunião, ficou acertado que serão encaminhados ofícios à Secretaria de Obras solicitando a retirada de entulhos do prédio; à Vigilância Sanitária para verificar a possibilidade de existência de focos de dengue; à Defesa Civil para informar se há risco de desabamento para o restante da escola; ao Conselho Tutelar para verificar a situação das crianças; ao jurídico para saber o andamento da ação civil pública; e à Secretaria Municipal de Educação para que informe qual será a destinação do imóvel quando essas famílias saírem de lá. Caso as respostas obtidas não sejam suficientes, será realizada uma Audiência Pública sobre o assunto.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2016 PROCESSO Nº 028/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, através da Comissão constituída pela Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, com vistas ao preenchimento das vagas existentes, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, aprovado pela Portaria supramencionada, obedecidas as condições fixadas em Edital, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, de 7h às 18h, e também no site www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE ABRIL DE 2016.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ANDERSON LEONARDO TAVARES
- Diretor-Geral da Câmara -

GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
- Procuradora do Legislativo -

GIOVANI HILÁRIO MOREIRA
- Coordenador do CAC -

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 13 de maio de 2016, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços e fornecimento de material de apoio ao Cerimonial na organização e divulgação dos eventos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal no 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal no 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal no 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como no sítio www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, designados pelas Portarias nº 029/2013 e nº 007/2016.

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2016.

NIVALDO SMITH JÚNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador (a) do documento de identidade nº MG – 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 029/2015. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento diário de lanche para os Servidores da Câmara e lanche a ser servido aos Servidores e Vereadores nos dias de Reuniões e Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal. Vigência: 1º de abril de 2016 a 29 de junho de 2016. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa PRO DIGITAL PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP, para o fornecimento de 01 (um) Cronômetro Regressivo Digital, no formato de display remoto, e de 01 (um) Relógio Digital de parede, também em formato de display, para atender às necessidades de controle de tempo, no caso do primeiro, durante as sessões plenárias da Câmara e, no caso do segundo, durante os atendimentos realizados no CAC, mantendo os cidadãos informados, em especial, em relação ao atendimento de emissão de Carteira de Identidade, que são previamente agendados, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 030/2016, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: PRO DIGITAL PROJETOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP

CNPJ/CPF: 82.042.094/0001-26

ENDEREÇO: Rua Senador Saraiva, nº 200 – Loja 01 – Bairro São Francisco –

Curitiba – PR - CEP 80510-300

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.976,00 (três mil, novecentos e setenta e seis reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE ABRIL DE 2016.
VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação da Empresa LIGIA FÁTIMA DE MOURA - ME, para o fornecimento e instalação de tranca eletrônica na porta de acesso à Sala de Vereadores, contendo teclado dedicado de senhas de acesso para cadastro individual de Vereadores e servidores desta Casa, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 031/2016, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LIGIA FÁTIMA DE MOURA - ME

CNPJ/CPF: 82.042.094/0001-26

ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 - Centro

Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 13 DE ABRIL DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 017/2016 -
CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 017/2016, Pregão Presencial nº 001/2016, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 06 de abril de 2016, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **INTELIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA.-ME**, os Itens 2, 3, 7, 8 e 10; e à Empresa Vencedora **GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**, os Itens 1, 4, 5, 6 e 9; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 006/2015, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 08 de abril de 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO

- Presidente da Câmara -

FIQUE POR DENTRO – É LEI

Desde março de 2015, encontra-se em vigor a Lei Municipal nº 5.709 que “Altera a redação da Lei 4.728, de 23 de setembro de 2005 – Torna obrigatória a instalação de placas nos terminais do transporte coletivo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, contendo informações referentes à operação deste serviço e dá outras providências”.

A Lei foi elaborada visando aperfeiçoar a legislação vigente sobre esse assunto, determinando que sejam instaladas placas indicativas dos itinerários dos ônibus nos terminais do transporte coletivo urbano em locais visíveis e de fácil acesso, contendo os principais logradouros que integram cada itinerário.

Acesse a Lei nº 5.709, de 26 de março de 2015, na íntegra em nosso site:

www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br.

SAIBA COMO FAZER USO DA TRIBUNA POPULAR, O ESPAÇO DESTINADO AOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LAFAIETENSE PARA EXTERNAREM SUAS OPINIÕES

Desde 1996, as entidades legalmente constituídas têm um espaço reservado para externarem suas opiniões na Câmara Municipal, a Tribuna Popular. Para fazer uso, basta a entidade fazer sua inscrição através de ofício protocolizado na Câmara, com antecedência mínima de 05 dias da data solicitada, contendo o assunto a ser tratado. O uso da tribuna popular é concedido quinzenalmente. Participe!

CIDADÃO PODE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO DE ATENDIMENTO E APOIO AO CIDADÃO – CAC A ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, órgão do Poder Legislativo lafaietense, criado em 2006 para a prestação de diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos também está nas redes sociais.

Através do Facebook e do Twitter (twitter.com/caclafaiete) os internautas podem obter informações sobre a organização, funcionamento e os serviços que o CAC presta diariamente ao cidadão, como a emissão de carteiras de identidade, carteiras de trabalho e cartões do SUS, a Ouvidoria Pública do Legislativo e o Sedecon – Serviço de orientação e Defesa do Consumidor, dentre outros.

Curta a página do CAC no facebook (facebook.com/caclafaiete) e siga-o pelo twitter (twitter.com/caclafaiete) e fique por dentro de tudo que acontece no CAC.